



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 040-2026

DISPENSA Nº DL 012-2026

CONTRATO Nº 018-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA.

CONTRATADA: D & O COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.203.157/0001-26



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

24 de julho de 2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal De Souto Soares - Ba.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa para aquisição de material de expediente se torna necessária em virtude da necessidade do uso contínuo nas tarefas diárias do setor administrativo e das atividades do Poder Legislativo. Mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será prestada dentro do prazo de 05 (cinco) meses. A estimativa preliminar do valor global da contratação é de R\$ 2.828,32 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MEDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	CX	10	56,43	564,30
02	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MEDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	CX	10	56,43	564,30
03	HD EXTERNO POTATIL PARA BACKUPS DE 1 TB (TERABYTE)	UND	3	450,16	1.350,48
04	CLIPS GALVANIZADO Nº03, CAIXA COM 50 UND	CX	25	4,35	108,75
05	CLIPS GALVANIZADO Nº06 CAIXA COM 50 UND	CX	40	4,58	183,20
06	CLIPS GALVANIZADO Nº08 CAIXA COM 25 UND	CX	20	3,58	71,60
07	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO. SEM RPC, TAMANHO 114mm X 229mm.	UND	120	0,60	72,00
08	ENVELOPE MEIO OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO.	UND	60	0,60	36,00
09	ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 210X297 EM POLIPROPILENO	UND	50	5,46	273,00
10	ESTILETE GRANDE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, P/ ESCRITÓRIO, ESTRUTURA METÁLICA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA, TRAVA DE SEGURANÇA, COM 1 LÂMINA.	UND	10	3,26	32,60



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

11	EXTRATOR PARA GRAMPOS GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15cm x 2cm.	UND	10	5,90	59,00
12	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, MEDINDO 48mm x 30m, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA, DE BOA QUALIDADE.	UND	20	5,61	112,20
13	FOTOCOPIA (XEROX) EM PRETO E BRANCO	UND	15000	0,57	8.550,00
14	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL COM BASE DE PLÁSTICO, PARA GRAMPO Nº 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL A4 DE 75G, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 66mm PARA AS FOLHAS, MEDINDO CERCA 12,6 x 3,6x 5,6cm.	UND	10	29,00	290,00
15	GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6 - CX C/ 5.000 UND	CX	10	8,10	81,00
16	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 50 FLS, FORMATO APROXIMADO DE 160 x 220 mm, CAPA DURA.	UND	6	25,00	150,00
17	MARCA TEXTO LUMICOLOR FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA DE 4 MM, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO, TAMPA COM CLIP PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE E ROXA.	UND	48	2,73	131,04
18	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD OU RETROPROJETOR PONTA POLIESTER DE 2,0 MM, TINTA À BASE DE ALCOOL	UND	10	8,63	86,30
19	MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PRETO E VERMELHO, À BASE DE ÁLCOOL, DIMENSÕES COM TAMPA DE 125 X 15 X 20mm, CORPO PLÁSTICO, PAVIO E PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TRAÇO DE 5mm.	UND	12	4,03	48,36
20	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCA, TAMANHO 210mm x 297mm, GRAMATURA 75g /m², CAIXA C/ 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE.	CX	10	340,00	3.400,00
21	PASTA CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FINO, C/ ABA DE ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, FORMATO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm	UND	50	3,50	175,00
22	PASTA RÁPIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm.	UND	50	3,33	166,50
23	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, COR BASE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345mm DE ALTURA x 80mm DE LOMBADA, FORRADA EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, CX C/ 20 UNIDADES.	CX	10	374,16	3.741,60
24	AGENDA PERMANENTE: 100% EM PAPEL RECICLADO OU OFF SET; – FORMATO 14 X 20 cm; – DIVISÃO DE MESES 4/4 CORES, COM ARTES PERSONALIZADAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ 150 G, COM LAMINAÇÃO BRILHANTE; – 1 DIA POR PÁGINA; – CALENDÁRIOS 2025/2026; – PÁGINA DE DADOS PESSOAIS; – CAPA E CONTRACAPA (CAPA	UND	12	43,50	522,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

	DE TRÁS) DURAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA NO PAPEL COUCHÉ COM LAMINAÇÃO FOSCA.				
25	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 4 BLOCOS COLORIDOS (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	UND	10	9,00	90,00
26	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 1 BLOCO AMARELO 76X76 MM C/100 FLS. (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	UND	8	8,16	65,28
27	KIT REFIL 04 TINTAS EPSON (T-544) L-3150, L-3250 E L1250, PRETO, CIANO, MARGENTA E AMARELO ORIGINAL	KIT	10	234,00	2.340,00
28	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:FOTOGRAFIA, GRAMATURA:200 G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	6	40,50	243,00
29	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, COM 21,0 cm OU SUPERIOR, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO	UND	4	9,16	36,64
30	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5cm DE ALTURA X 11cm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	4	37,33	149,32
31	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, COM RÉGUA AJUSTADORA E COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	1	403,00	403,00
32	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 x 111 x 50mm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	2	131,33	262,66
33	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT, 170G, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 x 24cm, CX C/ 100 UNIDADES	CX	3	259,00	777,00
34	RÉGUA EM POLIESTIRENO DE 30 CM, CRISTAL TRANSPARENTE, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	20	1,63	32,60

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO

ASS:

Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO

PROPOSTA DE PREÇO

A:
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RUA NOVA JERUSALEM, 119, CENTRO - CEP 46.990-000
CNPJ: 07.176.398/0001-60
SOUTO SOARES - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MEDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	BIC	CAIXA	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MEDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	BIC	CAIXA	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
3	HD EXTERNO POTATIL PARA BACKUPS DE 1 TB (TERABYTE)		UNIDADE	3	R\$ 449,00	R\$ 1.347,00
4	CLIPS GALVANIZADO Nº03, CAIXA COM 50 UND	ACC	CAIXA	25	R\$ 4,30	R\$ 107,50
5	CLIPS GALVANIZADO Nº06 CAIXA COM 50 UND	ACC	CAIXA	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
6	CLIPS GALVANIZADO Nº08 CAIXA COM 25 UND	ACC	CAIXA	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
7	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO, SEM RPC, TAMANHO 114mm X 229mm.	MAITTRA	UNIDADE	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00
8	ENVELOPE MEIO OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO.	VIA BRASIL	UNIDADE	60	R\$ 0,55	R\$ 33,00
9	ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 210X297 EM POLIPROPILENO	ACP	UNIDADE	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
10	ESTILETE GRANDE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, P/ ESCRITÓRIO, ESTRUTURA METÁLICA, TRILHO METÁLICO PARA LAMINA, TRAVA DE SEGURANÇA, COM 1 LÂMINA.	GATTE	UNIDADE	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
11	EXTRATOR PARA GRAMPOS GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15cm x 2cm.	CARBRINK	UNIDADE	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
12	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, MEDINDO 48mm x 30m, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA, DE BOA QUALIDADE.	ADELBRAS	UNIDADE	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
13	FOTOCOPIA (XEROX) EM PRETO E BRANCO		UNIDADE	15000	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
14	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL COM BASE DE PLÁSTICO, PARA GRAMPO Nº 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL A4 DE 75G, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 66mm PARA AS FOLHAS, MEDINDO CERCA 12,6 x 3,6x 5,6cm.	MAPED	UNIDADE	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
15	GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6 - CX C/ 5.000 UND	CIS	CAIXA	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
16	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 50 FLS. FORMATO APROXIMADO DE 160 x 220 mm, CAPA DURA.	TILIBRA	UNIDADE	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
17	MARCA TEXTO LUMICOLOR FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA DE 4 MM, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO. TAMPA COM CLIP PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE E ROXA.	MASTER	UNIDADE	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
18	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD OU RETROPROJETOR PONTA POLIESTER DE 2,0 MM, TINTA À BASE DE ALCOOL	PILOT	UNIDADE	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
19	MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PRETO E VERMELHO, À BASE DE ALCOOL, DIMENSÕES COM TAMPA DE 125 X 15 X 20mm, CORPO PLÁSTICO, PAVIO E PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TRAÇO DE 5mm.	COMPACTOR	UNIDADE	12	R\$ 3,90	R\$ 46,80

20	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCA, TAMANHO 210mm x 297mm, GRAMATURA 75g /m², CAIXA C/ 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE.	REPORT	CAIXA	10	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
21	PASTA CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FINO, C/ ABA DE ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, FORMATO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm	ACP	UNIDADE	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
22	PASTA RÁPIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm.	ACP	UNIDADE	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
23	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, COR BASE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345mm DE ALTURA x 80mm DE LOMBADA, FORRADA EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, CX C/ 20 UNIDADES.	FRAMA	CAIXA	10	R\$ 373,50	R\$ 3.735,00
24	AGENDA PERMANENTE: 100% em Papel reciclado ou off set; – Formato 14 x 20 cm; – Divisão de meses 4/4 cores, com artes personalizadas frente e verso, em papel couché 150 g, com laminação brilhante; – 1 dia por página; – Calendários 2025/2026; – Página de dados pessoais; – Capa e Contracapa (capa de trás) duras, com impressão colorida no papel couché com laminação fosca.	JANDAIA	UNIDADE	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
25	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 4 BLOCOS COLORIDOS (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	ADELBRAS	UNIDADE	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
26	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 1 BLOCO AMARELO 76X76 MM C/100 FLS. (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	ADELBRAS	UNIDADE	8	R\$ 7,50	R\$ 60,00
27	KIT REFIL 04 TINTAS EPSON (T-544) L-3150, L-3250 E L1250, PRETO, CIANO, MARGENTA E AMARELO ORIGINAL	EPSON	KIT	10	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00
28	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:FOTOGRAFIA, GRAMATURA:200 G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	6	R\$ 39,50	R\$ 237,00
29	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, COM 21,0 cm OU SUPERIOR, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO	GATTE	UNIDADE	4	R\$ 8,50	R\$ 34,00
30	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5cm DE ALTURA X 11cm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	BAZZE	UNIDADE	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
31	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, COM RÉGUA AJUSTADORA E COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	CAMEL	UNIDADE	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00
32	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 x 111 x 50mm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	MASTERPRINT	UNIDADE	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
33	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT, 170G, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 x 24cm, CX C/ 100 UNIDADES	ACRIMET	CAIXA	3	R\$ 258,00	R\$ 774,00
34	RÉGUA EM POLIESTIRENO DE 30 CM, CRISTAL TRANSPARENTE, COM ESCALA DE PRECISÃO	WALEU	UNIDADE	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
					TOTAL	R\$ 24.671,80

A EMPRESA DECLARA:

1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS, E AINDA , OS GASTOS COM LOGISTICA DE TRANSPORTE

E ENTREGA DOS PRODUTOS EM LOCAIS E CONDIÇÕES ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Souto Soares-BA, 01 de junho de 2026.

Diogo Alves de Oliveira
Representante Legal

**AB ARTES GRAFICAS LTDA**

TEL.: (74) 3641-4466

Serviços Gráficos - Folhinhas Carimbos

Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral

PAPELARIA SERV XEROX FAX E ENCADERNAÇÃO

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 5.4.000943

Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Cep 44.900-000 (Subida Hospital Regional) Irecê-BA. E-mail: artgraf.b@hotmail.com

Para
Câmara Municipal de Souto Soares
Rua Nova Jerusalém, 12, Cep - 46.990-000
Souto Soares - Bahia

COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MEDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	CAIXA	10	R\$ 56,80	R\$ 568,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MEDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	CAIXA	10	R\$ 56,80	R\$ 568,00
03	HD EXTERNO POTATIL PARA BACKUPS DE 1 TB (TERABYTE)	UNIDADE	3	R\$ 451,50	R\$ 1.354,50
04	CLIPS GALVANIZADO Nº03, CAIXA COM 50 UND	CAIXA	25	R\$ 4,40	R\$ 110,00
05	CLIPS GALVANIZADO Nº06 CAIXA COM 50 UND	CAIXA	40	R\$ 4,65	R\$ 186,00
06	CLIPS GALVANIZADO Nº08 CAIXA COM 25 UND	CAIXA	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00
07	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO. SEM RPC, TAMANHO 114mm X 229mm.	UNIDADE	120	R\$ 0,70	R\$ 84,00
08	ENVELOPE MEIO OFICIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO.	UNIDADE	60	R\$ 0,65	R\$ 39,00
09	ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 210X297 EM POLIPROPILENO	UNIDADE	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
10	ESTILETE GRANDE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, P/ ESCRITÓRIO, ESTRUTURA METÁLICA, TRILHO METÁLICO PARA LAMINA, TRAVA DE SEGURANÇA, COM 1 LÂMINA.	UNIDADE	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
11	EXTRATOR PARA GRAMPOS GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15cm x 2cm.	UNIDADE	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
12	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, MEDINDO 48mm x 30m, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA, DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00
13	FOTOCOPIA (XEROX) EM PRETO E BRANCO	UNIDADE	15000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
14	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL COM BASE DE PLÁSTICO, PARA GRAMPO Nº 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL A4 DE 75g, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 66mm PARA AS FOLHAS, MEDINDO CERCA 12,6 x 3,6x 5,6cm.	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
15	GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6 - CX C/ 5.000 UND	CAIXA	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
16	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 50 FLS, FORMATO APROXIMADO DE 160 x 220 mm, CAPA DURA.	UNIDADE	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
17	MARCA TEXTO LUMICOLOR FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA DE 4 MM, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO, TAMPA COM CLIP PREDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE E ROXA.	UNIDADE	48	R\$ 2,90	R\$ 139,20
18	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD OU RETROPROJETOR PONTA POLIESTER DE 2,0 MM, TINTA À BASE DE ALCOOL.	UNIDADE	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
19	MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PRETO E VERMELHO, À BASE DE ÁLCOOL, DIMENSÕES COM TAMPA DE 125 X 15 X 20mm, CORPO PLÁSTICO.	UNIDADE	12	R\$ 4,20	R\$ 50,40

**AB ARTES GRAFICAS LTDA**

TEL.: (74) 3641-4466

Serviços Gráficos - Folhinhas Carimbos

Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral

PAPELARIA SERV XEROX FAX E ENCADENAÇÃO

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 5.4.000943

Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Cep 44.900-000 (Subida Hospital Regional) - Itacaré-BA E-mail: artgraf.b@hotmail.com

	PAVIO E PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TRAÇO DE 5mm.				
20	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCA, TAMANHO 210mm x 297mm, GRAMATURA 75g /m², CAIXA C/ 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE.	CAIXA	10	R\$ 341,00	R\$ 3.410,00
21	PASTA CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FINO, C/ ABA DE ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, FORMATO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm.	UNIDADE	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
22	PASTA RÁPIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm.	UNIDADE	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
23	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, COR BASE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345mm DE ALTURA x 80mm DE LOMBADA, FORRADA EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, CX C/ 20 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
24	AGENDA PERMANENTE: 100% em Papel reciclado ou off set; - Formato 14 x 20 cm; - Divisão de meses 4/4 cores, com artes personalizadas frente e verso, em papel couchê 150 g, com laminação brilhante; - 1 dia por página; - Calendários 2025/2026; - Página de dados pessoais; - Capa e Contracapa (capa de trás) duras, com impressão colorida no papel couchê com laminação fosca.	UNIDADE	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
25	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 4 BLOCOS COLORIDOS (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	UNIDADE	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
26	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 1 BLOCO AMARELO 76X76 MM C/100 FLS. (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	UNIDADE	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
27	KIT REFIL 04 TINTAS EPSON (T-544) L-3150, L-3250 E L1250, PRETO, CIANO, MARGENTA E AMARELO ORIGINAL	KIT	10	R\$ 236,00	R\$ 2.360,00
28	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:FOTOGRAFIA, GRAMATURA:200 G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
29	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, COM 21,0 cm OU SUPERIOR, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO	UNIDADE	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
30	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5cm DE ALTURA X 11cm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UNIDADE	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
31	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, COM RÉGUA AJUSTADORA E COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UNIDADE	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
32	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 x 111 x 50mm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UNIDADE	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
33	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT, 170G, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 x 24cm, CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00



AB ARTES GRAFICAS LTDA

TEL.: (74) 3641-4466

Serviços Gráficos - Folhinhas Carimbos

Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral

PAPELARIA SERV XEROX FAX E ENCADERNAÇÃO

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 5.4.000943

Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Cep 44.900-000 (Subida Hospital Regional) Irecê-BA. E-mail: artgraf.b@hotmail.com

34	RÉGUA EM POLIESTIRENO DE 30 CM, CRISTAL TRANSPARENTE, COM ESCALA DE PRECISÃO	UNIDADE	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
				TOTAL GLOBAL	25.818,60

Valor Global da Proposta:

R\$ 25.818,60 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Validade: 60 dias

Irecê - Bahia, 03 de junho de 2026.

PAPELARIA DO CARMO

SELMA DO CARMO GAMA – ME

CNPJ 08.010.005/0001-07 INSC. ESTADUAL 068.983.541

Rua da Parnaíba, 26, Cômodo, Centro, CEP- 46-980-000.

Telefone- (75) 3364-2166 - Iraquara – Bahia

Venho por meio desta fornecer a cotação para a Câmara Municipal de Vereadores de Souto Soares – Bahia.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MEDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	CAIXA	10	R\$ 56,50	R\$ 565,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MEDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	CAIXA	10	R\$ 56,50	R\$ 565,00
03	HD EXTERNO POTATIL PARA BACKUPS DE 1 TB (TERABYTE)	UNIDADE	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
04	CLIPS GALVANIZADO Nº03, CAIXA COM 50 UND	CAIXA	25	R\$ 4,35	R\$ 108,75
05	CLIPS GALVANIZADO Nº06 CAIXA COM 50 UND	CAIXA	40	R\$ 4,60	R\$ 184,00
06	CLIPS GALVANIZADO Nº08 CAIXA COM 25 UND	CAIXA	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
07	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO. SEM RPC, TAMANHO 114mm X 229mm.	UNIDADE	120	R\$ 0,60	R\$ 72,00
08	ENVELOPE MEIO OFICIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO.	UNIDADE	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
09	ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 210X297 EM POLIPROPILENO	UNIDADE	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
10	ESTILETE GRANDE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, P/ ESCRITÓRIO, ESTRUTURA METÁLICA, TRILHO METÁLICO PARA LAMINA, TRAVA DE SEGURANÇA, COM 1 LÂMINA.	UNIDADE	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
11	EXTRATOR PARA GRAMPOS GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15cm x 2cm.	UNIDADE	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
12	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, MEDINDO 48mm x 30m, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA, DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
13	FOTOCOPIA (XEROX) EM PRETO E BRANCO	UNIDADE	15000	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
14	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL COM BASE DE PLÁSTICO, PARA GRAMPO Nº 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL A4 DE 75G, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 66mm PARA AS FOLHAS, MEDINDO CERCA 12,6 x 3,6x 5,6cm.	UNIDADE	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
15	GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6 - CX C/ 5.000 UND	CAIXA	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00

PAPELARIA DO CARMO

SELMA DO CARMO GAMA – ME

CNPJ 08.010.005/0001-07 INSC. ESTADUAL 068.983.541

Rua da Parnaíba, 26, Cômodo, Centro, CEP- 46-980-000.

Telefone- (75) 3364-2166 - Iraquara – Bahia

16	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 50 FLS, FORMATO APROXIMADO DE 160 x 220 mm, CAPA DURA.	UNIDADE	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
17	MARCA TEXTO LUMICOLOR FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA DE 4 MM, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 13 CM DE COPRIMENTO, TAMP A COM CLIP PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE E ROXA.	UNIDADE	48	R\$ 2,80	R\$ 134,40
18	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD OU RETROPROJETOR PONTA POLIESTER DE 2,0 MM, TINTA Á BASE DE ALCOOL	UNIDADE	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
19	MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PRETO E VERMELHO, À BASE DE ÁLCOOL, DIMENSÕES COM TAMP A DE 125 X 15 X 20mm, CORPO PLÁSTICO, PAVIO E PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TRAÇO DE 5mm.	UNIDADE	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
20	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCA, TAMANHO 210mm x 297mm, GRAMATURA 75g /m², CAIXA C/ 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE.	CAIXA	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
21	PASTA CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FINO, C/ ABA DE ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, FORMATO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm	UNIDADE	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
22	PASTA RÁPIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm.	UNIDADE	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
23	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, COR BASE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345mm DE ALTURA x 80mm DE LOMBADA, FORRADA EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS, CX C/ 20 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
24	AGENDA PERMANENTE: 100% em Papel reciclado ou off set; – Formato 14 x 20 cm; – Divisão de meses 4/4 cores, com artes personalizadas frente e verso, em papel couché 150 g, com laminação brilhante; – 1 dia por	UNIDADE	12	R\$ 43,50	R\$ 522,00

PAPELARIA DO CARMO

SELMA DO CARMO GAMA – ME

CNPJ 08.010.005/0001-07 INSC. ESTADUAL 068.983.541

Rua da Parnaíba, 26, Cômodo, Centro, CEP- 46-980-000.

Telefone- (75) 3364-2166 - Iraquara – Bahia

	página; – Calendários 2025/2026; – Página de dados pessoais; – Capa e Contracapa (capa de trás) duras, com impressão colorida no papel couché com laminação fosca.				
25	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 4 BLOCOS COLORIDOS (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	UNIDADE	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
26	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 1 BLOCO AMARELO 76X76 MM C/100 FLS. (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	UNIDADE	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
27	KIT REFIL 04 TINTAS EPSON (T-544) L-3150, L-3250 E L1250, PRETO, CIANO, MARGENTA E AMARELO ORIGINAL	KIT	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
28	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:FOTOGRAFIA, GRAMATURA:200 G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
29	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, COM 21,0 cm OU SUPERIOR, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO	UNIDADE	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
30	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS DE 75g/m ² , COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5cm DE ALTURA X 11cm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UNIDADE	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
31	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 FOLHAS DE 75g/m ² , COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, COM RÉGUA AJUSTADORA E COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UNIDADE	1	R\$ 401,00	R\$ 401,00
32	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS DE 75g/m ² , COM 02 FUROS, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 x 111 x 50mm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UNIDADE	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
33	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT, 170G, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 x 24cm, CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 259,00	R\$ 777,00

PAPELARIA DO CARMO

SELMA DO CARMO GAMA – ME

CNPJ 08.010.005/0001-07 INSC. ESTADUAL 068.983.541

Rua da Parnaíba, 26, Cômodo, Centro, CEP- 46-980-000.

Telefone- (75) 3364-2166 - Iraquara – Bahia

34	RÉGUA EM POLIESTIRENO DE 30 CM, CRISTAL TRANSPARENTE, COM ESCALA DE PRECISÃO	UNIDADE	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
				Total	25.320,15

Valor Total _____ 25.320,15 (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais e quinze centavos)

Validade _____ 30 dias

Atenciosamente,

Iraquara – Bahia, 10 de junho de 2026.

Selma do Carmo Gama
CNPJ – 08.010.005/0001-07



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2026 CMSS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, Souto Soares–BA, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
24/07/2026, às 14h00 (horário de Brasília–DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoesmss@gmail.com, ou entrega presencial na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, Souto Soares–BA, CEP 46992-165.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, nas quantidades, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação de empresa para aquisição de material de expediente se torna necessária em virtude da necessidade do uso contínuo nas tarefas diárias do setor administrativos e das atividades do Poder Legislativo. Mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor se enquadre no limite legal estabelecido.

Justifica-se a contratação direta em razão do valor estimado se encontrar dentro do limite previsto em lei, bem como pela celeridade e economicidade do procedimento, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com a Câmara Municipal de Souto Soares;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.
- Alvará de Licença e Funcionamento

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto previsto no artigo 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de valor para referida contratação da Câmara Municipal de Souto Soares – Ba, procederá mediante pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da Câmara de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e, verificou-se que o valor global estimado, objeto da presente dispensa é de até R\$ 25.168,73 (vinte e cinco mil cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), com base na média de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MEDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	CX	10	56,43	564,30
02	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MEDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	CX	10	56,43	564,30
03	HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUPS DE 1 TB (TERABYTE)	UND	3	450,16	1.350,48
04	CLIPS GALVANIZADO Nº03, CAIXA COM 50 UND	CX	25	4,35	108,75
05	CLIPS GALVANIZADO Nº06 CAIXA COM 50 UND	CX	40	4,58	183,20
06	CLIPS GALVANIZADO Nº08 CAIXA COM 25 UND	CX	20	3,58	71,60
07	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO. SEM RPC, TAMANHO 114mm X 229mm.	UND	120	0,60	72,00
08	ENVELOPE MEIO OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO.	UND	60	0,60	36,00
09	ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 210X297 EM POLIPROPILENO	UND	50	5,46	273,00
10	ESTILETE GRANDE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, P/ ESCRITÓRIO, ESTRUTURA METÁLICA, TRILHO	UND	10	3,26	32,60



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

	METÁLICO PARA LÂMINA, TRAVA DE SEGURANÇA, COM 1 LÂMINA.				
11	EXTRATOR PARA GRAMPOS GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15cm x 2cm.	UND	10	5,90	59,00
12	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, MEDINDO 48mm x 30m, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA, DE BOA QUALIDADE.	UND	20	5,61	112,20
13	FOTOCOPIA (XEROX) EM PRETO E BRANCO	UND	15000	0,57	8.550,00
14	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL COM BASE DE PLÁSTICO. PARA GRAMPO Nº 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL A4 DE 75G, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 66mm PARA AS FOLHAS, MEDINDO CERCA 12,6 x 3,6x 5,6cm.	UND	10	29,00	290,00
15	GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6 - CX C/ 5.000 UND	CX	10	8,10	81,00
16	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 50 FLS, FORMATO APROXIMADO DE 160 x 220 mm, CAPA DURA.	UND	6	25,00	150,00
17	MARCA TEXTO LUMICOLOR FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA DE 4 MM, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO, TAMPA COM CLIP PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE E ROXA.	UND	48	2,73	131,04
18	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD OU RETROPROJETOR PONTA POLIESTER DE 2,0 MM, TINTA À BASE DE ALCOOL	UND	10	8,63	86,30
19	MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PRETO E VERMELHO, À BASE DE ÁLCOOL, DIMENSÕES COM TAMPA DE 125 X 15 X 20mm, CORPO PLÁSTICO, PAVIO E PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TRAÇO DE 5mm.	UND	12	4,03	48,36
20	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCA, TAMANHO 210mm x 297mm, GRAMATURA 75g /m², CAIXA C/ 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE.	CX	10	340,00	3.400,00
21	PASTA CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FINO, C/ ABA DE ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, FORMATO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm	UND	50	3,50	175,00
22	PASTA RÁPIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm.	UND	50	3,33	166,50
23	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, COR BASE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345mm DE ALTURA x 80mm DE LOMBADA, FORRADA EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, CX C/ 20 UNIDADES.	CX	10	374,16	3.741,60
24	AGENDA PERMANENTE: 100% EM PAPEL RECICLADO OU OFF SET; FORMATO 14 X 20 cm; DIVISÃO DE MESES 4/4 CORES, COM ARTES PERSONALIZADAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ 150 G, COM LAMINAÇÃO BRILHANTE; - 1 DIA POR PÁGINA; - CALENDÁRIOS 2025/2026; - PÁGINA DE DADOS PESSOAIS; - CAPA E CONTRACAPA (CAPA DE TRÁS) DURAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA NO PAPEL COUCHÉ COM LAMINAÇÃO FOSCA.	UND	12	43,50	522,00
25	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 4 BLOCOS COLORIDOS (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	UND	10	9,00	90,00
26	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 1 BLOCO AMARELO 76X76 MM C/100 FLS. (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	UND	8	8,16	65,28
27	KIT REFIL 04 TINTAS EPSON (T-544) L-3150, L-3250 E L1250, PRETO, CIANO, MARGENTA E AMARELO ORIGINAL	KIT	10	234,00	2.340,00
28	PAPEL FOTOGRAFICO, TIPO:BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM,	PCT	6	40,50	243,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoescmss@gmail.com

	USO:FOTOGRAFIA, GRAMATURA:200 G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS				
29	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, COM 21,0 cm OU SUPERIOR, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO	UND	4	9,16	36,64
30	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5cm DE ALTURA X 11cm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	4	37,33	149,32
31	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, COM RÉGUA AJUSTADORA E COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	1	403,00	403,00
32	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 x 111 x 50mm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	2	131,33	262,66
33	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT, 170G, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 x 24cm, CX C/ 100 UNIDADES	CX	3	259,00	777,00
34	RÉGUA EM POLIESTIRENO DE 30 CM, CRISTAL TRANSPARENTE, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	20	1,63	32,60

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Câmara.

8- DA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

8.1 A contratada fornecerá os produtos descritos em tabela acima conforme for surgindo a necessidade, nos termos constantes no Processo Administrativo nº 040-2026, que originou no Processo de Dispensa de Licitação nº 012 2026CMSS, vinculado a este contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito mensalmente mediante apresentação de nota fiscal e demais certidões.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Câmara de Souto Soares- BA, exercício de 2026:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares- BA, nomeia o servidor Sr. Sizenandes Alves de Souza, inscrito no CPF de nº 756.722.005-91, para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Legislativo Municipal, conforme portaria de nº 05/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Câmara, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos serviços entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Câmara Municipal de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 17 de julho de 2026.

Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040-2026				
Razão Social do Fornecedor:				
Nome Completo do Responsável da Empresa:				
CNPJ:				
Endereço:				
E-mail:				Telefone:
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA.				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:				RS -
Quando necessário favor retornar E-mail: licitacoesmss@gmail.com				
LOCAL E DATA:				
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.				
VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____				



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa _____ declara para os devidos fins
licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o
art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XXXXXXXX, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº..... DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº ____/2026, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO declarante, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um “X” a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº __/2026 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO declarante, ____ dc _____ dc 20 __.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ
_____/_____/_____-_____, residente no _____ endereço
_____, Bairro
_____, Câmara _____ CEP _____, assumo
inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a
Dispensa de Licitação nº ____/2026. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando
ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO DECLARANTE. _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO DECLARANTE, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____ inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega
menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares - Bahia, em 17 de julho de 2026.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência autorização administrativa para instauração de processo administrativo visando à contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba.

A contratação tem por finalidade assegurar o adequado acompanhamento técnico da execução da obra, garantindo que os serviços sejam realizados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas vigentes e condições contratuais, proporcionando maior segurança à Administração e à correta aplicação dos recursos públicos.

O valor estimado da contratação é de R\$ 25.168,73 (vinte e cinco mil cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), englobado todas as despesas inerentes à aquisição de tal serviço, tendo sido este o valor médio encontrado, após realização de ampla pesquisa de preço, consoante se verifica pelas cotações em anexo.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Alfredo Helisson Evangelista de Araújo

1º secretário



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares-Ba, 17 de julho de 2026.

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, realizada pelo 1º secretário da câmara, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
3. O Agente de contratação e a equipe de apoio, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.
Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares, Bahia, em 17 de julho de 2026.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.0001.1.000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Setor de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 040-2026

Dispensa de Licitação nº 012-2026

Objeto: Aquisição de material de expediente para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Processo Administrativo nº 040-2026, que tem por objeto a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, mediante contratação direta por dispensa de licitação.

O valor estimado da contratação é de R\$ 25.168,73 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

Constam dos autos, conforme documentação apresentada, os elementos necessários à análise da contratação direta, notadamente a formalização da demanda, a estimativa da despesa, a pesquisa de preços e a indicação de disponibilidade orçamentária.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da contratação direta por dispensa de licitação

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, a licitação como regra para as contratações realizadas pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta essas exceções e prevê, em seu art. 75, inciso II, a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite legalmente estabelecido.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Trata-se, portanto, de hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, cuja caracterização decorre do preenchimento dos requisitos objetivos estabelecidos na própria legislação, não se confundindo com hipótese de inexigibilidade de licitação.

Para o exercício de 2026, o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 foi atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

No caso concreto, o valor estimado da contratação, de R\$ 25.168,73, corresponde a aproximadamente 38,43% do limite legal vigente, encontrando-se, portanto, objetivamente enquadrado na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, sob o aspecto do valor, mostra-se juridicamente possível a adoção da contratação direta.

2.2. Da instrução do processo de contratação direta

Embora dispensada a realização do procedimento licitatório, a contratação direta não prescinde de processo administrativo devidamente instruído.

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece expressamente os documentos que devem integrar o processo de contratação direta, abrangendo, entre outros:

- a) documento de formalização da demanda;
- b) estimativa da despesa;
- c) parecer jurídico e, quando cabível, pareceres técnicos;
- d) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- e) comprovação da habilitação e qualificação mínima do contratado;
- f) razão da escolha do contratado;
- g) justificativa de preço; e
- h) autorização da autoridade competente.

O Tribunal de Contas da União igualmente destaca que a contratação direta exige a adequada formalização do processo, inclusive com a demonstração da necessidade, definição do objeto, estimativa dos quantitativos e comprovação da compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado.

Desse modo, a dispensa de licitação não afasta os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade,



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Da estimativa de preços e da justificativa do preço

A compatibilidade do preço constitui requisito indispensável à contratação direta.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando-se, entre outros aspectos, os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades pretendidas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o §1º do referido dispositivo estabelece parâmetros para formação do valor estimado, admitindo sua utilização de forma combinada ou não, incluindo preços constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contratações similares realizadas pela Administração, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa direta com fornecedores e base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Nas contratações diretas, o §4º do art. 23 prevê, ainda, que, quando não for possível estimar o valor na forma dos §§1º a 3º, o contratado deverá comprovar previamente a conformidade dos preços com aqueles praticados em contratações semelhantes, mediante notas fiscais ou outro meio idôneo.

Assim, a pesquisa de preços constante dos autos deverá ser suficiente para demonstrar que o valor de R\$ 25.168,73 representa preço compatível com o mercado, constituindo elemento indispensável à justificativa prevista no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Da vedação ao fracionamento indevido da despesa

Cumpre, ainda, verificar a inexistência de fracionamento indevido da despesa.

O art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021 determina que, para fins de aferição dos limites de dispensa previstos nos incisos I e II do caput, devem ser considerados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza.

Consequentemente, a análise do enquadramento da presente contratação não deve considerar exclusivamente o valor isolado deste processo, sendo necessário verificar as demais despesas realizadas ou previstas no exercício que possuam identidade ou similaridade de natureza com o objeto pretendido.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Dessa forma, a contratação somente deverá prosseguir sob o fundamento do art. 75, inciso II, caso esteja devidamente demonstrada nos autos a inexistência de fracionamento indevido da despesa e a manutenção do somatório dentro do limite legal aplicável.

2.5. Da habilitação e da escolha do fornecedor

A dispensa de licitação não elimina a necessidade de verificação da capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando pertinente, técnica e econômico-financeira do fornecedor.

Nos termos do art. 72, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021, deverão constar do processo a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como a razão da escolha do fornecedor.

A escolha deverá estar devidamente motivada, especialmente mediante demonstração de que a proposta selecionada atende às especificações do objeto e apresenta condições compatíveis com o interesse da Administração.

2.6. Da publicidade da contratação

Após a autorização da contratação direta, deverão ser observadas as exigências de publicidade previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 72, parágrafo único, segundo o qual o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deverá, ainda, ser observada a disciplina relativa à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, em conformidade com os arts. 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado de R\$ 25.168,73 é inferior ao limite de R\$ 65.492,11 vigente para o exercício de 2026.

A continuidade do procedimento fica condicionada à comprovação e manutenção nos autos dos requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

1. a adequada formalização da demanda e definição do objeto;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

2. a compatibilidade da estimativa de preços com os valores de mercado, nos termos do art. 23;
3. a justificativa do preço e a razão da escolha do fornecedor;
4. a comprovação da habilitação e qualificação mínima do contratado;
5. a existência de disponibilidade orçamentária;
6. a autorização da autoridade competente; e

Atendidos tais requisitos e inexistindo circunstância fática ou documental que impeça o enquadramento da despesa na hipótese legal, não se vislumbra óbice jurídico ao prosseguimento da contratação direta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Souto Soares/BA, 20 de julho de 2026.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2026, ART. 75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará procedimento de contratação direta, na forma de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal, mediante cotação de preços, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/07/2026 às 14h00 (horário de Brasília).

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

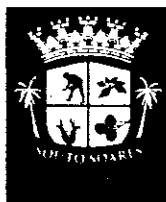
IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MÉDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	CX	10	56,43	564,30



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

02	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MEDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	CX	10	56,43	564,30
03	HD EXTERNO POTATIL PARA BACKUPS DE 1 TB (TERABYTE)	UND	3	450,16	1.350,48
04	CLIPS GALVANIZADO Nº03, CAIXA COM 50 UND	CX	25	4,35	108,75
05	CLIPS GALVANIZADO Nº06 CAIXA COM 50 UND	CX	40	4,58	183,20
06	CLIPS GALVANIZADO Nº08 CAIXA COM 25 UND	CX	20	3,58	71,60
07	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO. SEM RPC, TAMANHO 114mm X 229mm.	UND	120	0,60	72,00
08	ENVELOPE MEIO OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO.	UND	60	0,60	36,00
09	ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 210X297 EM POLIPROPILENO	UND	50	5,46	273,00
10	ESTILETE GRANDE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, P/ ESCRITÓRIO, ESTRUTURA METÁLICA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA, TRAVA DE SEGURANÇA, COM 1 LÂMINA.	UND	10	3,26	32,60
11	EXTRATOR PARA GRAMPOS GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15cm x 2cm.	UND	10	5,90	59,00
12	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, MEDINDO 48mm x 30m, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA, DE BOA QUALIDADE.	UND	20	5,61	112,20
13	FOTOCOPIA (XEROX) EM PRETO E BRANCO	UND	15000	0,57	8.550,00
14	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL COM BASE DE PLÁSTICO, PARA GRAMPO Nº 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL A4 DE 75G, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 66mm PARA AS FOLHAS, MEDINDO CERCA 12,6 x 3,6x 5,6cm.	UND	10	29,00	290,00
15	GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6 - CX C/ 5.000 UND	CX	10	8,10	81,00
16	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 50 FLS, FORMATO APROXIMADO DE 160 x 220 mm, CAPA DURA.	UND	6	25,00	150,00
17	MARCA TEXTO LUMICOLOR FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA DE 4 MM, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO, TAMPA COM CLIP PRENDIDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE E ROXA.	UND	48	2,73	131,04
18	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD OU RETROPROJETOR PONTA POLIESTER DE 2,0 MM, TINTA À BASE DE ALCOOL	UND	10	8,63	86,30
19	MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PRETO E VERMELHO, À BASE DE ALCOOL, DIMENSÕES COM TAMPA DE 125 X 15 X 20mm, CORPO PLÁSTICO, PAVIO E PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TRAÇO DE 5mm.	UND	12	4,03	48,36
20	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCA, TAMANHO 210mm x 297mm, GRAMATURA 75g /m², CAIXA C/ 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE.	CX	10	340,00	3.400,00
21	PASTA CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FINO, C/ ABA DE ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, FORMATO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm	UND	50	3,50	175,00
22	PASTA RÁPIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm.	UND	50	3,33	166,50
23	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, COR BASE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345mm DE ALTURA x 80mm DE LOMBADA, FORRADA EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, CX C/ 20 UNIDADES.	CX	10	374,16	3.741,60
24	AGENDA PERMANENTE: 100% EM PAPEL RECICLADO OU OFF SET; - FORMATO 14 X 20 cm; - DIVISÃO DE MESES 4/4 CORES, COM ARTES	UND	12	43,50	522,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

	PERSONALIZADAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ 150 G, COM LAMINAÇÃO BRILHANTE; - 1 DIA POR PÁGINA; - CALENDÁRIOS 2025/2026; - PÁGINA DE DADOS PESSOAIS; - CAPA E CONTRACAPA (CAPA DE TRÁS) DURAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA NO PAPEL COUCHÉ COM LAMINAÇÃO FOSCA.				
25	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 4 BLOCOS COLORIDOS (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	UND	10	9,00	90,00
26	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 1 BLOCO AMARELO 76X76 MM C/100 FLS. (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	UND	8	8,16	65,28
27	KIT RÉFIL 04 TINTAS EPSON (T-544) L-3150, L-3250 E L1250, PRETO, CIANO, MARGENTA E AMARELO ORIGINAL	KIT	10	234,00	2.340,00
28	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:FOTOGRAFIA, GRAMATURA:200 G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	6	40,50	243,00
29	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, COM 21,0 cm OU SUPERIOR, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO	UND	4	9,16	36,64
30	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5cm DE ALTURA X 11cm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	4	37,33	149,32
31	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, COM RÉGUA AJUSTADORA E COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	1	403,00	403,00
32	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 x 111 x 50mm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	2	131,33	262,66
33	PASTA SUSPENSÁ EM PAPEL KRAFT, 170G, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 x 24cm, CX C/ 100 UNIDADES	CX	3	259,00	777,00
34	RÉGUA EM POLIESTIRENO DE 30 CM, CRISTAL TRANSPARENTE, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	20	1,63	32,60

Justificativa do preço:

O valor estimado foi obtido mediante **pesquisa de preços**, conforme documentos acostados aos autos, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 24/07/2026 até às 14:00h, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares – BA, ou, enviar a proposta por e-mail: licitacoesmss@gmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente Aviso de Dispensa e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste Aviso de Dispensa.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

c) Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoesmss@gmail.com

FUNDAMENTAÇÃO

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 - Demais comprovações

E) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

outra equivalente, na forma da lei;

- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoesmss@gmail.com

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente Aviso de Dispensa, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 21 de julho de 2026.

Gabriel Oliveira Souza
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO I

1 – ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE COMPRA.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência autorização administrativa para a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal De Souto Soares - Ba.

A contratação em questão apresenta valor médio global estimado de R\$ 25.168,73 (vinte e cinco mil cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), já incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento dos pneus e à execução dos serviços de alinhamento e balanceamento, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

Diante do exposto, e considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal, requer-se a autorização para contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa para aquisição de material de expediente se torna necessária em virtude da necessidade do uso contínuo nas tarefas diárias do setor administrativos e das atividades do Poder Legislativo. Mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 05 (cinco) meses.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - 5.1 - O fornecimento dos pneus e a execução dos serviços deverão ocorrer mediante solicitação da Câmara Municipal, conforme necessidade da administração, durante a vigência do contrato.;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Aviso de Dispensa e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 9.2.1- Advertência por escrito;
- 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.2.4- Extinção do Contrato.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Aviso de Dispensa referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 012-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Aviso de Dispensa e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

Valor Total =

Atenciosamente,

.....
Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço,
telefone e telefone para contato.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

A
Câmara Municipal de Souto Soares- BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 012-2026
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Aviso de Dispensa de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 012-2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... estabelecida na cidade de Rua/Av..... nº..... - Bairro....., aqui representada por.....(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 040-2026, Dispensa de Licitação Nº 012-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

1.2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT		R\$ TOTAL
01						
02						
03						
04						
TOTAL GERAL						

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 040-2026 na Dispensa de Licitação Nº 012-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Aviso de Dispensa da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 10% do valor global do contrato, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme a forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares - Bahia, de de 2026.

.....
Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF

O objeto

Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2026, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021****INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará procedimento de contratação direta, na forma de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal, mediante cotação de preços, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/07/2026 às 14h00 (horário de Brasília).

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MÉDIA Nº 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	CX	10	56,43	564,30

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

02	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MÉDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	CX	10	56,43	564,30
03	HD EXTERNO POTATIL PARA BACKUPS DE 1 TB (TERABYTE)	UND	3	450,16	1.350,48
04	CLIPS GALVANIZADO Nº03, CAIXA COM 50 UND	CX	25	4,35	108,75
05	CLIPS GALVANIZADO Nº06 CAIXA COM 50 UND	CX	40	4,58	183,20
06	CLIPS GALVANIZADO Nº08 CAIXA COM 25 UND	CX	20	3,58	71,60
07	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO. SEM RPC, TAMANHO 114mm X 229mm.	UND	120	0,60	72,00
08	ENVELOPE MEIO OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO.	UND	60	0,60	36,00
09	ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 210X297 EM POLIPROPILENO	UND	50	5,46	273,00
10	ESTILETE GRANDE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, P/ ESCRITÓRIO, ESTRUTURA METÁLICA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA, TRAVA DE SEGURANÇA, COM 1 LÂMINA.	UND	10	3,26	32,60
11	EXTRATOR PARA GRAMPOS GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15cm x 2cm.	UND	10	5,90	59,00
12	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, MEDINDO 48mm x 30m, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA, DE BOA QUALIDADE.	UND	20	5,61	112,20
13	FOTOCOPIA (XEROX) EM PRETO E BRANCO	UND	15000	0,57	8.550,00
14	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL COM BASE DE PLÁSTICO, PARA GRAMPO Nº 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL A4 DE 75G, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 66mm PARA AS FOLHAS, MEDINDO CERCA 12,6 x 3,6x 5,6cm.	UND	10	29,00	290,00
15	GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6 - CX C/ 5.000 UND	CX	10	8,10	81,00
16	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 50 FLS, FORMATO APROXIMADO DE 160 x 220 mm, CAPA DURA.	UND	6	25,00	150,00
17	MARCA TEXTO LUMICOLOR FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA DE 4 MM, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 13 CM DE COPRIMENTO, TAMPA COM CLIP PRENDIDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE E ROXA.	UND	48	2,73	131,04
18	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD OU RETROPROJETOR PONTA POLIESTER DE 2,0 MM, TINTA À BASE DE ALCOOL	UND	10	8,63	86,30
19	MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PRETO E VERMELHO, À BASE DE ALCOOL, DIMENSÕES COM TAMPA DE 125 X 15 X 20mm, CORPO PLÁSTICO, PAVIO E PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TRAÇO DE 5mm.	UND	12	4,03	48,36
20	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCA, TAMANHO 210mm x 297mm, GRAMATURA 75g /m², CAIXA C/ 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE.	CX	10	340,00	3.400,00
21	PASTA CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FINO, C/ ABA DE ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, FORMATO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm	UND	50	3,50	175,00
22	PASTA RÁPIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm.	UND	50	3,33	166,50
23	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, COR BASE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345mm DE ALTURA x 80mm DE LOMBADA, FORRADA EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, CX C/ 20 UNIDADES.	CX	10	374,16	3.741,60
24	AGENDA PERMANENTE: 100% EM PAPEL RECICLADO OU OFF SET; - FORMATO 14 X 20 cm; - DIVISÃO DE MESES 4/4 CORES, COM ARTES	UND	12	43,50	522,00

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

	PERSONALIZADAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ 150 G, COM LAMINAÇÃO BRILHANTE; - 1 DIA POR PÁGINA; - CALENDÁRIOS 2025/2026; - PÁGINA DE DADOS PESSOAIS; - CAPA E CONTRACAPA (CAPA DE TRÁS) DURAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA NO PAPEL COUCHÉ COM LAMINAÇÃO FOSCA.				
25	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 4 BLOCOS COLORIDOS (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	UND	10	9,00	90,00
26	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 1 BLOCO AMARELO 76X76 MM C/100 FLS. (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	UND	8	8,16	65,28
27	KIT RÉFIL 04 TINTAS EPSON (T-544) L-3150, L-3250 E L-1250, PRETO, CIANO, MARGENTA E AMARELO ORIGINAL	KIT	10	234,00	2.340,00
28	PAPEL FOTOGRAFICO, TIPO:BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:FOTOGRAFIA, GRAMATURA:200 G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	6	40,50	243,00
29	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, COM 21,0 cm OU SUPERIOR, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO	UND	4	9,16	36,64
30	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5cm DE ALTURA X 11cm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	4	37,33	149,32
31	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, COM RÉGUA AJUSTADORA E COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	1	403,00	403,00
32	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 x 111 x 50mm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	UND	2	131,33	262,66
33	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT, 170G, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 x 24cm, CX C/ 100 UNIDADES	CX	3	259,00	777,00
34	RÉGUA EM POLIESTIRENO DE 30 CM, CRISTAL TRANSPARENTE, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	20	1,63	32,60

Justificativa do preço:

O valor estimado foi obtido mediante **pesquisa de preços**, conforme documentos acostados aos autos, atendendo ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 24/07/2026 até às 14:00h, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares – BA, ou, enviar a proposta por e-mail: licitacoesmss@gmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente Aviso de Dispensa e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste Aviso de Dispensa.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

c) Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoesmss@gmail.com

FUNDAMENTAÇÃO**6.1. Regularidade Jurídica:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 - Demais comprovações

- E) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

outra equivalente, na forma da lei;

- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoesmss@gmail.com

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente Aviso de Dispensa, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 21 de julho de 2026.

Gabriel Oliveira Souza
Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com**ANEXO I****1 - ASSUNTO****SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE COMPRA.**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência autorização administrativa para a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal De Souto Soares - Ba.

A contratação em questão apresenta valor médio global estimado de R\$ 25.168,73 (vinte e cinco mil cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), já incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento dos pneus e à execução dos serviços de alinhamento e balanceamento, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

Diante do exposto, e considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal, requer-se a autorização para contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 do mesmo diploma legal.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa para aquisição de material de expediente se torna necessária em virtude da necessidade do uso contínuo nas tarefas diárias do setor administrativo e das atividades do Poder Legislativo. Mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 05 (cinco) meses.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O fornecimento dos pneus e a execução dos serviços deverão ocorrer mediante solicitação da Câmara Municipal, conforme necessidade da administração, durante a vigência do contrato.;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Aviso de Dispensa e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

- processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
- 8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.
- 9 - DAS SANÇÕES**
- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 9.2.1- Advertência por escrito;
- 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.2.4- Extinção do Contrato.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 008/2025

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS****1. DADOS DA PROPONENTE:**

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Aviso de Dispensa referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 012-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Aviso de Dispensa e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL

Valor Total =

Atenciosamente,

Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço,
telefone e telefone para contato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Souto Soares- BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 012-2026

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Aviso de Dispensa de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 012-2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... estabelecida na cidade de Rua/Av..... nº..... - Bairro....., aqui representada por..... (qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 040-2026, Dispensa de Licitação Nº 012-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

1.2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT		R\$ TOTAL
01						
02						
03						
04						
TOTAL GERAL						

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 040-2026 na Dispensa de Licitação Nº 012-2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Aviso de Dispensa da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até **10% do valor global do contrato**, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares - Bahia, de de 2026.

.....
Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF

O objeto

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FA823EE5A5713ACFE191A3CA474E7B0



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-2026

DISPENSA Nº 012-2026

ATA

No dia 27 de julho de 2026, na Sede da Câmara Municipal de Souto Soares, localizada na Rua Nova Jerusalém, 12, Centro, Souto Soares, Estado da Bahia, reuniu-se o Agente de Contratação e a equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 008/2025, para avaliar, analisar e decidir a solicitação do 1º secretário, referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba.

Após análise e verificação de todos os aspectos contábeis, jurídico, e análise de propostas bem como toda documentação constante no processo, essa comissão constatou que a empresa D & O COMERCIAL LTDA, está apta para prestar o serviço solicitado.

O valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável de contratação, qual seja: R\$ 24.671,80 (vinte e quatro mil seiscientos e setenta e um reais e oitenta centavos), sendo assim adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

Ante o exposto, resolve este agente de contratação e equipe de apoio, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, considerar dispensável o processo licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

Agente de Contratação

AUSTIANE PORTO DA SILVA

Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-2026

DISPENSA Nº 012-2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso exclusivo da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba.

Adoto como razões e fundamentos o parecer subscrito pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade Dispensa nº 012-2026, no qual se sagrou vencedora a empresa D & O COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Cep: 46.990-000, Souto Soares – Ba, cujo preço final foi: R\$ 24.671,80 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares-Bahia, em 27 de julho de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente

PROPOSTA DE PREÇO

A:
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RUA NOVA JERUSALEM, 119, CENTRO - CEP 46.990-000
CNPJ: 07.176.398/0001-60
SOUTO SOARES - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MEDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	BIC	CAIXA	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MEDIA Nº 1.0 MM, TUBO TRANSPARENTE, COM BOCAL - CX C/ 50 UND.	BIC	CAIXA	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
3	HD EXTERNO POTATIL PARA BACKUPS DE 1 TB (TERABYTE)		UNIDADE	3	R\$ 449,00	R\$ 1.347,00
4	CLIPS GALVANIZADO Nº03, CAIXA COM 50 UND	ACC	CAIXA	25	R\$ 4,30	R\$ 107,50
5	CLIPS GALVANIZADO Nº06 CAIXA COM 50 UND	ACC	CAIXA	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
6	CLIPS GALVANIZADO Nº08 CAIXA COM 25 UND	ACC	CAIXA	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
7	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO. SEM RPC, TAMANHO 114mm X 229mm.	MAITTRA	UNIDADE	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00
8	ENVELOPE MEIO OFÍCIO, COR BRANCA, PARDO OU AMARELO.	VIA BRASIL	UNIDADE	60	R\$ 0,55	R\$ 33,00
9	ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 210X297 EM POLIPROPILENO	ACP	UNIDADE	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
10	ESTILETE GRANDE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, P/ ESCRITÓRIO, ESTRUTURA METÁLICA, TRILHO METÁLICO PARA LAMINA, TRAVA DE SEGURANÇA, COM 1 LÂMINA.	GATTE	UNIDADE	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
11	EXTRATOR PARA GRAMPOS GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15cm x 2cm.	CARBRINK	UNIDADE	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
12	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, MEDINDO 48mm x 30m, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA, DE BOA QUALIDADE.	ADELBRAS	UNIDADE	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
13	FOTOCOPIA (XEROX) EM PRETO E BRANCO		UNIDADE	15000	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
14	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL COM BASE DE PLÁSTICO, PARA GRAMPO Nº 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL A4 DE 75G, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 66mm PARA AS FOLHAS, MEDINDO CERCA 12,6 x 3,6x 5,6cm.	MAPEO	UNIDADE	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
15	GRAMPO GALVANIZADO Nº 26/6 - CX C/ 5.000 UND	CIS	CAIXA	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
16	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 50 FLS, FORMATO APROXIMADO DE 160 x 220 mm, CAPA DURA.	TILIBRA	UNIDADE	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
17	MARCA TEXTO LUMICOLOR FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA DE 4 MM, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO, TAMPA COM CLIP PRENDEDOR DE BOLSO NA COR DA TINTA. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE E ROXA.	MASTER	UNIDADE	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
18	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD OU RETROPROJETOR PONTA POLIESTER DE 2,0 MM, TINTA À BASE DE ALCOOL	PILOT	UNIDADE	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
19	MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PRETO E VERMELHO, À BASE DE ÁLCOOL, DIMENSÕES COM TAMPA DE 125 X 15 X 20mm, CORPO PLÁSTICO, PAVIO E PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TRAÇO DE 5mm.	COMPACTOR	UNIDADE	12	R\$ 3,90	R\$ 46,80
20	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCA, TAMANHO 210mm x 297mm, GRAMATURA 75g /m², CAIXA C/ 10 PACOTES CONTENDO 500 FOLHAS CADA PACOTE.	REPORT	CAIXA	10	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
21	PASTA CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FINO, C/ ABA DE ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, FORMATO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm	ACP	UNIDADE	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00

22	PASTA RÁPIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILO PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335mm x 235mm.	ACP	UNIDADE	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
23	PASTA REGISTRADORA A/Z, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, COR BASE PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345mm DE ALTURA x 80mm DE LOMBADA, FORRADA EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, CX C/ 20 UNIDADES.	FRAMA	CAIXA	10	R\$ 373,50	R\$ 3.735,00
24	AGENDA PERMANENTE: 100% em Papel reciclado ou off set; – Formato 14 x 20 cm; – Divisão de meses 4/4 cores, com artes personalizadas frente e verso, em papel couchê 150 g, com laminação brilhante; – 1 dia por página; – Calendários 2025/2026; – Página de dados pessoais; – Capa e Contracapa (capa de trás) duras, com impressão colorida no papel couchê com laminação fosca.	JANDAIA	UNIDADE	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
25	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 4 BLOCOS COLORIDOS (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	ADELBRAS	UNIDADE	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
26	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 1 BLOCO AMARELO 76X76 MM C/100 FLS. (TIPO OU SIMILAR ANOTE E COLE OU POST-IT)	ADELBRAS	UNIDADE	8	R\$ 7,50	R\$ 60,00
27	KIT REFIL 04 TINTAS EPSON (T-544) L-3150, L-3250 E L1250, PRETO, CIANO, MARGENTA E AMARELO ORIGINAL	EPSON	KIT	10	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00
28	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:FOTOGRAFIA, GRAMATURA:200 G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	6	R\$ 39,50	R\$ 237,00
29	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, COM 21,0 cm OU SUPERIOR, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO	GATTE	UNIDADE	4	R\$ 8,50	R\$ 34,00
30	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5cm DE ALTURA X 11cm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	BAZZE	UNIDADE	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
31	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COMPOSTO DE METAL E PLÁSTICO, COM RÉGUA AJUSTADORA E COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	CAMEL	UNIDADE	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00
32	PERFURADOR MANUAL DE PAPEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS DE 75g/m², COM 02 FUROS, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 152 x 111 x 50mm DE LARGURA, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO DE FÁCIL REMOÇÃO DE PAPEL.	MASTERPRINT	UNIDADE	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
33	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT, 170G, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR E ETIQUETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 x 24cm, CX C/ 100 UNIDADES	ACRIMET	CAIXA	3	R\$ 258,00	R\$ 774,00
34	RÉGUA EM POLIESTIRENO DE 30 CM, CRISTAL TRANSPARENTE, COM ESCALA DE PRECISÃO	WALEU	UNIDADE	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
TOTAL					R\$ 24.671,80	

A EMPRESA DECLARA:

1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS, E AINDA, OS GASTOS COM LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS EM LOCAIS E CONDIÇÕES ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Souto Soares-BA, 24 de julho de 2026.

Diogo Alves de Oliveira
Representante Legal

D & O COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.203.157/0001-26
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES – BAHIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa **D & O COMERCIAL LTDA**, declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Souto Soares - Bahia, 24 de julho de 2026.

Diogo Alves de Oliveira
Representante Legal

D & O COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.203.157/0001-26
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES – BAHIA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

D & O COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.203.157/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) Diogo Alves de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.156.287-36 e do CPF nº 095.231.435-57 **DECLARA**, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 012-2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

(x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Souto Soares - Bahia, 24 de julho de 2026.


Diogo Alves de Oliveira
Representante Legal

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

D & O COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.203.157/0001-26

PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES – BAHIA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 012-2026 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa **D & O COMERCIAL LTDA**, tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Souto Soares - Bahia, 24 de julho de 2026.

Diogo Alves de Oliveira
Representante Legal

D & O COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.203.157/0001-26

PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES – BAHIA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa **D & O COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ 08.203.157/0001-26, por intermédio de seu representante legal o (a) Diogo Alves de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.156.287-36 e do CPF nº 095.231.435-57, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Souto Soares - Bahia, 24 de julho de 2026.

Diogo Alves de Oliveira
Representante Legal

D & O COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.203.157/0001-26

PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES – BAHIA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa **D & O COMERCIAL LTDA**, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Souto Soares - Bahia, 24 de julho de 2026.

Diogo Alves de Oliveira
Representante Legal

D & O COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.203.157/0001-26

PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES – BAHIA

ANEXO VII –

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **D & O COMERCIAL LTDA**, portador(a) CNPJ: DECLARA, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Souto Soares - Bahia, 24 de julho de 2026.

Diogo Alves de Oliveira
Representante Legal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº 08.203.157/0001-26



DIOGO ALVES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/2002, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 095.231.435-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.156.287-36, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRO GASPAR, S/N, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600643543, com sede Praça Juthay Magalhães, 9978, cômodo, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.203.157/0001-26, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial D & O COMERCIAL LTDA e adotando o nome fantasia D & O COMERCIAL.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. FOTOCOPIAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (ARTIGOS DE: CUTE LARIA, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, MADEIRA, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES). COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS NATURAIS, DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, E CAFÉ MOIDO). COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Req: 81500002417328

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663443 em 13/08/2025

Protocolo 257817620 de 06/08/2025

Nome da empresa D & O COMERCIAL LTDA NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95786196652150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PAPELARIA ALVES E
OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº 08.203.157/0001-26



COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (ARTIGOS DE: CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CNAE FISCAL

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
8219-9/01 - fotocópias

http://assinador.pse.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76M31FKoaITinkj0QbPywêchavez2=BT-06aCOpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09523143557-DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

Req: 81500002417328

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663443 em 13/08/2025

Protocolo 257817620 de 06/08/2025

Nome da empresa D & O COMERCIAL LTDA NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95786196652150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PAPELARIA ALVES E
OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº 08.203.157/0001-26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76M9IFKoaITiXj0QBvYwchavez2-BT-06acCpmpelH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09523.43557-DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) DIOGO ALVES DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SOUTO SOARES - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81500002417328

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98663443 em 13/08/2025

Protocolo 257817620 de 06/08/2025

Nome da empresa D & O COMERCIAL LTDA NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95786196652150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

13/08/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9iFkoaitLinkj0QbBy&chave2=8f-06aCQpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09523143557-DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE D & O COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 08.203.157/0001-26

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/2002, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 095.231.435-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.156.287-36, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRO GASPAR, S/N, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial D & O COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600643543, com sede Praça Juthay Magalhães, 9978, cômodo, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.203.157/0001-26, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social **D & O COMERCIAL LTDA**, com sede e foro na cidade de Souto Soares/BA, situada na Praça Juthay Magalhães, 9978, Comodo, Centro, Souto Soares, BA, CEP 46.990-000.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem por objeto social:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. FOTOCÓPIAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (ARTIGOS DE: CUTELARIA, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, MADEIRA, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES). COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS NATURAIS, DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, E CAFÉ MOÍDO). COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS

Req: 81500002417328

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663443 em 13/08/2025

Protocolo 257817620 de 06/08/2025

Nome da empresa D & O COMERCIAL LTDA NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95786196652150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MX91FkoaiTinkj0QbByw&chave2=BT-06aCpWpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09523143557-DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (ARTIGOS DE: CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CNAE FISCAL

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
8219-9/01 - fotocópias

Req: 81500002417328

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98663443 em 13/08/2025

Protocolo 257817620 de 06/08/2025

Nome da empresa D & O COMERCIAL LTDA NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95786196652150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

13/08/2025

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE D & O COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 08.203.157/0001-26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoaITInkj0QbByw&chave2=BT-06aCQmPeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09523143557-DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

CLÁUSULA 3ª. O capital social subscrito é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas como segue:

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA, com 200.000 (Duzentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 13/07/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. A administração da empresa será exercida **ISOLADAMENTE** por **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 6ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA 7ª. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 9ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Souto Soares/BA.

CLÁUSULA 10ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 06/06/2006.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

Req: 81500002417328

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98663443 em 13/08/2025

Protocolo 257817620 de 06/08/2025

Nome da empresa D & O COMERCIAL LTDA NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95786196652150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

13/08/2025

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE D & O COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 08.203.157/0001-26



SOUTO SOARES-BA, 22 de julho de 2025.

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKaITinkj0QbEYw&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2nWncfKg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09523143557-DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

Req: 81500002417328

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663443 em 13/08/2025

Protocolo 257817620 de 06/08/2025

Nome da empresa D & O COMERCIAL LTDA NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95786196652150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



257817620

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D & O COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	257817620 - 06/08/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

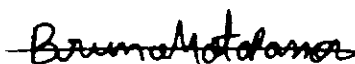
NIRE 29600643543
CNPJ 08.203.157/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98663443 DE 13/08/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 13/08/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98663443

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09523143557 - DIOGO ALVES DE OLIVEIRA - Assinado em 12/08/2025 às 17:19:57



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.203.157/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D & O COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D & O COMERCIAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC JUTHAY MAGALHAES	NÚMERO 9978	COMPLEMENTO COMODO
-----------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVVIANAFILHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9961-6422/ (74) 3658-2326
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2026 às 21:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.203.157/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D & O COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC JUTHAY MAGALHAES	NÚMERO 9978	COMPLEMENTO COMODO
--	-----------------------	------------------------------

CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVVIANAFILHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9961-6422/ (74) 3658-2326
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **21:50:16** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.203.157/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2006
NOME EMPRESARIAL D & O COMERCIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC JUTHAY MAGALHAES	NÚMERO 9978	COMPLEMENTO COMODO	
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVVIANAFILHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9961-6422/ (74) 3658-2326	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

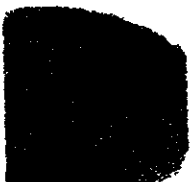
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **21:50:16** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Diogo Alves de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.156.287-36 20-10-2020

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

EDELMIR MARQUES DE OLIVEIRA

CAROLINA ALVES VIANA

SOUTO SOARES BA 31-05-2002

C.NAS. CM SOUTO SOARES BA DS
SEDE LV A21 FL 130 RT 014182
095.231.435-57

Joana de Maria de A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticidade

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

2026

VALIDADE: 31/12/2026



Abrir Alvará

NOME: D & O COMERCIAL

CGA: 000.000.719/001-73

CGA Anterior: 34000198

CNPJ/CPF: 08.203.157/0001-26

FANTASIA: D & O COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: PÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978 - CENTRO
COMODO

46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

CNAE PRINCIPAL: 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE TRIBUTÁRIO: 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

DEMAIS CNAEs:

- 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 8219-9/01 Fotocópias

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 07/08/2011

Horário de Funcionamento: às

Observações (Até 500 Caracteres):





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01305906E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **23/07/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: D&O COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.203.157/0001-26

Endereço: PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, COMODO, CENTRO, SOUTO SOARES
BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 23 de julho de 2026



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Data Impressão: 13/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000122/2026

Emissão: 13/05/2026

Validade: 11/08/2026

Nome: D & O COMERCIAL

CGA: 000.000.719/001-73

CNPJ: 08203157000126

CNAE: 4647-8/01

PÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978

COMODO

CENTRO

46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: WEB



00220260000012200000457060



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D & O COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.203.157/0001-26

Certidão n°: 17290040/2026

Expedição: 19/03/2026, às 11:10:57

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D & O COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.203.157/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

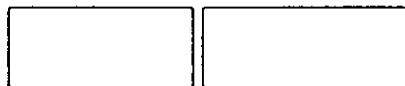
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.203.157/0001-26
Razão social: D & O COMERCIAL LTDA
Endereço: PRA JUTHAY MAGALHAES 9978 COMODO/ CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071118101417650920

Informação obtida em 23/07/2026 10:44:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20263481017**

RAZÃO SOCIAL	
D & O COMERCIAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.581.401	08.203.157/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/07/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D & O COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.203.157/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:43 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **32A0.CA6C.DF06.CA52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Processo Administrativo nº 040-2026

Dispensa nº. 012-2026

Contrato nº. 018-2026, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**, neste ato representado pelo SR. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 889.987.205-82 e RG 7188958-27 SSP/BA, residente a rua castelo branco, n 90, Distrito de segredo, Souto Soares-BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa D & O COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Cep: 46.990-000, Souto Soares – Ba, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa nº 012-2026, nas cláusulas contratuais a seguir transcritas e nas disposições da Lei 14.133/2021, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Este contrato tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, constante da proposta de preços apresentada na licitação Dispensa nº 012-2026, devidamente adjudicado e homologado pela autoridade competente, e publicado na imprensa oficial.

§ 1º- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

§ 2º- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2000 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

Cláusula Terceira - Preço e Condições de Pagamento

O valor total deste contrato é de R\$ 24.671,80 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos) referente a Dispensa nº 012-2026, do qual a contratada foi vencedora.

Parágrafo Único: O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal; 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhados das certidões, e devidamente atestada a prestação definitiva do objeto contratado.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta - Do Prazo e Local de Entrega

O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 105 da lei 14.133/2021.

§ 1º - A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é prestação mensal, sendo que os serviços deverão ser prestados a partir da data de assinatura deste contrato.

§ 2º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

Cláusula Quinta - Reajustamento e Revisão

O valor do contrato será fixo e terá vigência de 05 (cinco) meses. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo de 05 (cinco) meses, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o Índice do INPC/IBGE.

Cláusula Sexta - Das Condições de Recebimento do Objeto

Cada pedido do objeto contratado será recebido para efeito de verificação da conformidade com a especificação fornecida pelo Contratante.

§ 1º - O recebimento parcelado do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos previstos no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da Dispensa nº 012-2026 e as disposições deste Contrato.

Cláusula Sétima - Obrigações da Contratada

A Contratada, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nas datas e nos locais determinados;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao Contratante qualquer anomalia que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, certidões e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo processo licitatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado;
- k) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do serviço;
- l) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, acompanhados das certidões;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

- m) Prestar os serviços de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
- n) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;
- o) Executar os serviços acompanhados da documentação necessária;
- p) Cumprir rigorosamente os prazos de execução pactuados;
- q) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante;
- r) Garantir a boa qualidade do serviço prestado, respondendo por qualquer deterioração;
- s) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

Cláusula Oitava: Do Controle De Fiscalização – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos, controle interno e Siga.

Parágrafo terceiro: fica designado como fiscal do contrato o servidor **SIZENANDES ALVES DE SOUZA**.

Cláusula Nona - Obrigações da Contratante

O Contratante, além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornece ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

Cláusula Decima - Das Penalidade

A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos a Câmara de Vereadores de Souto Soares, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos art. 155 e seguintes da lei nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Município de Souto Soares pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cláusula Décima primeira - Da Rescisão

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei 14.133/2021.

§ 1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Instrumento Convocatório

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

Cláusula Décima Terceira - Cobrança Judicial

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Cláusula Décima Quarta - Das disposições gerais

§ 1º. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do Contratante.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o Contratante, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. O Contratante providenciará a publicação resumida do Contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 89 da Lei Federal 14.133/2021.

Cláusula Décima Quinta – Foro

As partes elegem como foro o Fórum da Comarca de Iraquara/BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Souto Soares-Bahia, em 27 de julho de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente

D & O COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.203.157/0001-26
Contratada



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Extrato do Resultado da Dispensa – O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 008/2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do Processo Administrativo nº 040-2026, referente à Dispensa de Licitação nº 012-2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, Contratada: D & O COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Cep: 46.990-000, Souto Soares – Ba, Valor global: R\$ 24.671,80 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos). – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação – O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, homologa e adjudica a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 040-2026, Dispensa de Licitação nº 012-2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA. Contratada: D & O COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Cep: 46.990-000, Souto Soares – Ba, Valor global: R\$ 24.671,80 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos), Souto Soares/BA, 27 de julho de 2026. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Extrato do Contrato nº 018-2026 - Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ nº 07.176.398/0001-60. Contratada: D & O COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Cep: 46.990-000, Souto Soares – Ba. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA. Valor global: R\$ 24.671,80 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 27 de julho de 2026.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

Extrato do Resultado da Dispensa – O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 008/2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do Processo Administrativo nº 040-2026, referente à Dispensa de Licitação nº 012-2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, Contratada: D & O COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Cep: 46.990-000, Souto Soares - Ba, Valor global: R\$ 24.671,80 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos). – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
94BDDF09492D9FDE818841B9015A3E98

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação – O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, homologa e adjudica a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 040-2026, Dispensa de Licitação nº 012-2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA. Contratada: D & O COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Cep: 46.990-000, Souto Soares - Ba, Valor global: R\$ 24.671,80 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos), Souto Soares/BA, 27 de julho de 2026. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
94BDDF09492D9FDE818841B9015A3E98

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46992-165

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com / licitacoesmss@gmail.com

Extrato do Contrato nº 018-2026 - Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ nº 07.176.398/0001-60. Contratada: D & O COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ de nº 08.203.157/0001-26, situada na Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Cep: 46.990-000, Souto Soares - Ba. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA. Valor global: R\$ 24.671,80 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 27 de julho de 2026.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
94BDDF09492D9FDE818841B9015A3E98